



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº2004/2021, de 09 de agosto de 2021.

“Cria o cargo/emprego de Agente de Combate à Endemias - ACE, e dá outras providências”.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo/emprego público, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Lei nº 1.833/2018 de 05 de junho de 2018, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município, na execução das atividades de responsabilidade deste ente federado:

CARGO/EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente de Combate à Endemias - ACE	1	40 horas	R\$ 1.550,00

Parágrafo Único - A remuneração será revisada anualmente nas mesmas datas e pelos mesmos índices do quadro geral do Município de Doutor Ricardo - RS, assegurado, em qualquer hipótese, o salário mínimo na forma estabelecida na Carta Magna Federal.

Art. 2.º - As especificações e as formas de provimento do emprego/cargo criado por esta Lei são as que constam do Anexo I, que faz parte integrante deste Diploma Legal.

Art. 3.º - A manutenção do contrato de trabalho firmado com o aprovado para ocupar o emprego criado pelo *caput* fica condicionada a continuidade do repasse de verba para execução dos Programas Estaduais e Federais respectivos.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária:

10.305.0018.2054

MANUTENÇÃO VIGILANICA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3.1.90.04.00.08.01

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1811/2018, de 27 de Fevereiro de 2018

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo-RS, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TÁUANA UBERTTI
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO